

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** vem através deste comunicar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de termo de colaboração para o mês de setembro de 2017 com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES.

**OBJETO:** Atendimento integral de crianças na faixa etária de 0 a 4 anos de idade, garantindo acompanhamento educativo adequado à sua formação e desenvolvimento.

**JUSTIFICATIVA:** A entidade ora referenciada vem desenvolvendo regular e satisfatoriamente atividades relativas à educação infantil em creches mediante parcerias com a Administração Pública Municipal há mais de 30 anos, sendo a única organização da sociedade civil no Município de Anchieta habilitada para tanto, detendo representação atuante e reconhecida diante dos vários anos de atuação no Município. Enfatiza que as entidades privadas existentes no Município de Anchieta que ofertam ensino em alguma modalidade, não ofertam a Educação Infantil, são instituições de ensino superior. Portanto, somente o MEPES –Movimento de Educação Promocional do Espírito oferta através dos CEI – Centros de Educação Infantil – Creches, a educação Infantil na faixa etário de 0 a 04 anos de idade. Desta forma, esta Secretaria justifica o interesse público na realização do Termo em questão, explicitando que, as Creches – MEPES possuem uma longa história de atendimento educacional, direcionando o trabalho para a promoção da educação da criança com qualidade, levando em consideração as diferenças sociais, diversidade de etnia, sexo e cultura, reconhecendo assim, o que é específico da infância: seu poder da imaginação, a fantasia, a criação e a brincadeira entendida como experiência da cultura e construção do conhecimento.

**Base Legal:** Artigo 31, caput, e artigo 24, § 2º, inciso I, da Lei Federal Nº 13.019/14.

**Prazo de impugnação:** 5 dias a partir da data da publicação da presente justificativa.

Anchieta - ES, 28 de fevereiro de 2018.

**Márcia Gonçalves Azevedo  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. 064/2018**